



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI N. 11.101/05, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA JUDICIAL N. 0001425-94.1996.8.12.0001, DA EMPRESA AGT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 30.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz(a) de Direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis, da Comarca de Campo Grande, (MS), na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, em virtude do requerimento da Síndica, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa AGT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a realiza-se no endereço sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Royal Park, Condomínio Evidence Prime Office, Campo Grande/MS, no dia 20 de abril de 2023, às 09h30min, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do §2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e hora, no dia 27 de abril de 2023, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Adverte-se também que para participar da assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 08h30min, para procedimentos de credenciamento e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como finalidade de, nos termos do artigo 35, inciso II, deliberar sobre: a) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; b) a adoção de outras modalidades de realização do ativo, na forma do art. 145 desta Lei e; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia da “Proposta de Pagamento” apresentada pelos sócios da falida (fls. 7.190/7.193), a ser submetida à deliberação da Assembleia, na sede da Síndica, à Rua 13 de maio 2.500, 13º andar, sala 1307, Centro, Campo Grande/MS, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:30hs. Para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão entregar à Síndica, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a Assembleia, constante deste Edital, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do disposto no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05. Ressalta-se que, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil, a procuração deve dar poderes específicos para representação e voto em Assembleia, inclusive com poderes específicos para transigir, renunciar a direitos, firmar compromisso, remissão de dívida, anuir, bem como deve ser apresentado documento que comprove a legitimidade do credor (contrato social, RG e CPF). Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, apresentando à Síndica, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do disposto no artigo 37, §5º e §6º, da Lei 11.101/05. Tais documentações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Síndica no seguinte endereço: Rua 13 de Maio, 2.500, 13º andar, sala 1307, Campo Grande/MS, CEP 79.002-923 – Tel.: (67) 3389-3000, ou

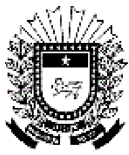


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

fls. 7199

ainda, para o seguinte e-mail: agt@vcpericia.com.Br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 31 de março de 2023. Eu, Victor Hugo Pereira da Silva Saldanha de Medeiros, Analista Judiciário, digitei-o. Eu, Magda Guilhen Zanella, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva. Juiz de Direito (assinado digitalmente).

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA. Liberado nos autos digitais por Flávia de Simone Nascimento Garcia, em 03/04/2023 às 13:46. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001425-94.1996.8.12.0001 e o código 5BD892F.



**INFORMAÇÃO DO SISTEMA**

**Autos: 0001425-94.1996.8.12.0001**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**

**Autor: Agt Engenharia E Comercio Ltda e outros**

**Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Informa-se que, em 03/04/2023, o edital retro foi afixado no Mural Eletrônico, disponível no Portal do TJMS com o nome Mural Eletrônico, podendo ser acessado a partir da Aba Serviços > Mural Eletrônico."

Campo Grande, 03 de abril de 2023.

Flávia de Simone Nascimento Garcia  
Assessor Jurídico  
(assinado por certificação digital)



**CERTIDÃO CARTORÁRIA**

Autos: 0001425-94.1996.8.12.0001

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor e Administrador Judicial: Agt Engenharia E Comercio Ltda e outros

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

**CERTIFICO** para os devidos fins que o Edital de fls. 7198-7199 foi publicado no Caderno de Editais do Diário da Justiça Eletrônico n. 5150, do dia 05/04/2023, na página 8.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2023.

Victor Hugo Pereira da Silva Saldanha de Medeiros  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)